



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 013 / 2020-GP

Publicado em 22/04/2020
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS
INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME IN Nº
02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

O prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do município, pelo decreto federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela resolução nº 03 do conselho nacional de defesa civil;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram no município nos meses de Fevereiro, Março e Abril, especialmente nos meses de Março e Abril, avariando e destruindo diversas vias de acesso na zona urbana e rural afetando diversas obras de infraestrutura, o qual superou o poder de resposta da Gestão Municipal, onde a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades, entre elas as principais foram: **NA ZONA RURAL FORAM ATINGIDAS AS SEGUINTE LOCALIDADES: Comunidades Boa Esperança, Caracol, Grapiá, e Vicinais Lagoa Bonita, Matalauê, Carne de Sol, Matinha e Oswaldo Brito.**

CONSIDERANDO as destruições de estradas, pontes, bueiros e aterros, obstruindo as estradas vicinais com deslizamentos de encostas, deixando aproximadamente 1.530 (um mil e quinhentos e trinta) pessoas afetadas, equivalendo a 306 (trezentos e seis) famílias sem acesso, alunos sem transporte escolar e, em alguns casos, famílias em situação de risco;

CONSIDERANDO a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontológicos, enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas, outros sim ouve suspensão nas ações e campanhas nas regiões afetadas.

CONSIDERANDO o prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada;

CONSIDERANDO as consequências deste desastre, que resultaram os danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, como critérios agravantes da situação de anormalidade, frustração da safra agrícola, a coleta de leite pelos laticínios, causando prejuízos aos agricultores, deixando as famílias dos produtores e agricultores em situação de alerta;

CONSIDERANDO que a intensidade das chuvas do mês Fevereiro, Março e Abril de 2020 ultrapassou os limites pluviométricos previsto para o período.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os demais documentos complementares, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2020, devendo vigor por um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado até completar um período máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de abril de 2020.


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Adm/Finanças